LEI MUNICIPAL Nº 1.826/2021
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

"*Dispõe sobre denominação de Consultório Odontológico, no PSF do Ouro:* ***Consultório Odontológico Dr. Assad Feres****."*

O Povo do município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Manhumirim aprova, e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado "***Consultório Odontológico Dr. Assad Feres",*** o Consultório existente no PSF do Córrego do Ouro, neste município.

Art. 2º. Fica autorizado o Prefeito Municipal a emplacar o Consultório que por esta lei fora denominado, colocando uma placa indicativa com o nome pré-estabelecido.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhumirim/MG, ao 20 de dezembro de 2021.

Sergio Borel Corrêa
Prefeito Municipal de
Manhumirim - MG